



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA**

PROJETO DE LEI N. 11 2021.

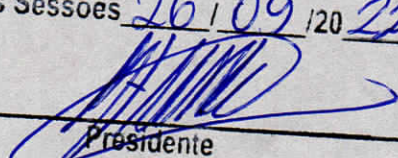
Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências.

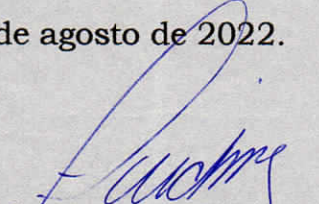
A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel rural, com 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), a fim de estender a área do cemitério municipal de Freire Cardoso, de propriedade do Sr Sebastião Lenes Freire Murta, CPF 155.108.246-20 e da sua esposa Maria José Soares Freire, situado no perímetro composto pelas coordenadas geográficas P1 809309E, 8170774S, P2 809315 E, 8170802 S, P3 809363 E, 8170791 S, P4 809358 E, 8170760 S, P5 809327 E, 8170770 S, cujo valor será aferido por meio de avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta – MG, 12 de agosto de 2022.

APROVADO em <u>26/09</u> discursão(ões)
Sala das Sessões <u>26/09/2022</u>
 Presidente


José Ailton Freire Jardim
Prefeito Municipal



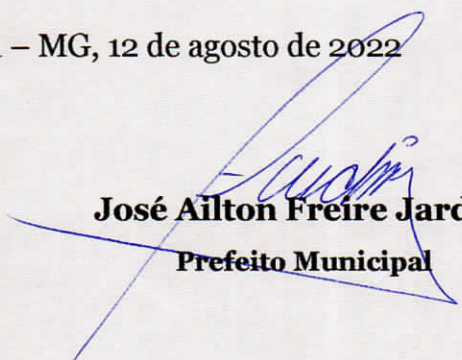
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta/MG, Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para aquisição de terreno rural no distrito de Freire Cardoso a fim de estender a área útil do cemitério municipal lá existente, o qual já não reúne condições de espaço física para os sepultamentos.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Coronel Murta – MG, 12 de agosto de 2022


José Ailton Freire Jardim
Prefeito Municipal